INDICAÇÃO Nº CM 1756/2023

Excelentíssimo Senhor
Israel Mendonça
Presidente em Substituição da Câmara Municipal de Divinópolis

O Vereador que este subscreve, requer a V. Exa., na forma regimental, que seja encaminhado este ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Prefeito Gleidson Gontijo de Azevedo, solicitando que seja corrigido o Decreto nº 14.415/2021, que dispõe sobre desapropriações de interesse público com objetivo das aberturas das Ruas Rio de Janeiro e Rua São Paulo ao Anel Rodoviários, na qual se faz necessário a inclusão de dois imóveis para tal efetivação da ação, conforme documento do proprietário dos mesmos em anexo.

Justificativa

Exmo. Sr. Prefeito, conforme documento em anexo do proprietário dos imóveis de matrículas 95548 e 9153, Sr. Jésus Ozires de Oliveira, faz-se necessário a inclusão dos seus dois imóveis no Decreto nº 14.415/2021 para que se efetive o objetivo do mesmo, que é a abertura das Ruas Rio de Janeiro e Rua São Paulo ao Anel Rodoviário. Solicito assim que seja atendido o nosso referido pedido, na qual inclusive o mesmo já protocolou na Secretaria de Governo.

Divinópolis, 13 de junho de 2023

Assinado de forma digital por EDSOM JOSE DE SOUSA:35771801615
Dados: 2023.06.13 18:08:30 -03'00'

VEREADOR EDSOM SOUSA
CIDADANIA

Divinópolis, 07 de Dezembro de 2.022.

Ilmo. Sr.

Gleidson Gontijo de Azevedo

DD. Prefeito Municipal de Divinópolis

Ref: Pedido de inclusão de matrículas no Decreto nº 14.415/21

Jésus Ozires de Oliveira, brasileiro, casado, aposentado, inscrito CPF 087.589.136-53, residente na Av. Oswaldo Machado Gontijo, 1131 apto 401, centro-Divinópolis/MG, vem mui respeitosamente requerer de V.Sra. se digne incluir as matrículas de seus imóveis, 95548 e 9153 que contemplam os cruzamentos das ruas São Paulo com Clarindo Antonio de Melo bem como a extensão da Rua São Paulo até o anel rodoviário, no decreto nº 14.415/21.

A requerida inclusão se faz necessária para:

1) Licenciamento ambiental no cruzamento das Ruas São Paulo e Clarindo Antonio de Melo.
2) Ligação da Rua Rio de Janeiro até Rua Goiás pela Rua Clarindo Antonio de Melo.
3) Ligação da parte terminal da Rua São Paulo até o Anel Rodoviário.

Nestes termos

Jesus Ozires de Oliveira

Scanned with CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

SOLICITAÇÃO - SEGOV

Previsão de entrega: 07 / 01 / 2023

Protocolo

Abertura: 07/12/2022 **60644/2022**

0000357225

Solicitante: JESUS OZIRES DE OLIVEIRA

Protocolado por: Helena

HELENA MARIA DE MIRANDA

Coordenadoria do Setor de Protocolo

O processo será entregue mediante apresentação deste protocolo (original).
Os processos não procurados no prazo de 60 dias serão arquivados e será cobrada T.S.A. (Taxa de Serviço Administrativo)
para desarquivamento do mesmo. Processos que não geram débito serão descartados após 1 ano e aqueles que geram débitos após 5 anos da sua última movimentação.

O andamento do processo pode ser acompanhado pelo site desta Prefeitura, (www.divinopolis.mg.gov.br), na aba Serviços Utilizados,
no link Serviços de Protocolo -> Acesse o andamento do seu processo, clicando aqui -> Situação de Processos.

Scanned with CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.415/21

Declaração de utilidade pública de área que menciona, para fins de desapropriação.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 62, V, da Lei Orgânica Municipal e considerando o teor da Indicação nº. 025/2021, da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do do inciso VII do art. 11 da Lei Orgânica Municipal e do art. 2º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365/41, para fins de desapropriação de interesse público, por via judicial ou amigável, a área de 11.035,28 m² (onze mil trinta e cinco metros e vinte e oito centímetros quadrados), situada nesta cidade de Divinópolis e correspondente a partes dos seguintes imóveis:
I – 5.028,33 m² do lote nº 650, quadra 079, zona 04, havido da matrícula 130627, livro 02, do CRI local;
II – 4.506,95 m² do lote nº 820, quadra 079, zona 04, havido da matrícula 130628, livro 02, do CRI local;
III – 1.500,00 m² do lote nº 999, quadra 079, zona 04, havido da matrícula 130629, livro 02, do CRI local;
Parágrafo único: As áreas mencionadas nos incisos I, II e III, objeto da declaração de utilidade pública, destinar-se-ão à abertura das ruas Minas Gerais e São Paulo, visando dar continuidade a ambas as vias, com a ligação até o Anel Rodoviário, a fim de atender às necessidades de logística e melhor fluição do tráfego.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto ocorrerão por conta do orçamento em vigor.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de junho de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D041B7DB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 16/06/2021. Edição 3030
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/